

Instrumentos Econômicos para Promoção da Conservação e Uso Sustentável da Floresta na Amazônia

Cuiabá, 22 de Agosto de 2007



Instrumentos Econômicos para Gestão Florestal

1. Reposição Florestal
2. Compensação de Reserva Legal
3. Gestão de Florestas Públicas
4. Incentivo a Redução de Emissões do Desmatamento
5. Pagamento Direto por Serviços Ambientais
6. Crédito aos Produtores em condições especiais para conservação, manejo e recuperação

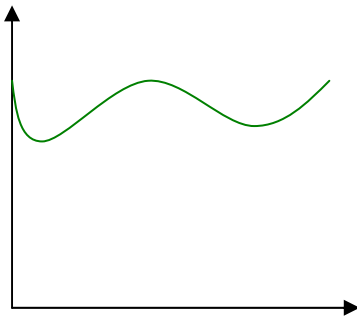
1.Reposição Florestal

- 2. Compensação de Reserva Legal
- 3. Gestão de Florestas Públicas
- 4. Incentivo a Redução de Emissões do Desmatamento

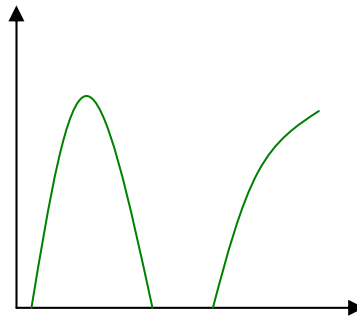
1. Reposição Florestal

- **Objetivo** – promover a reposição da de produtos florestais consumidos de fontes não sustentáveis.

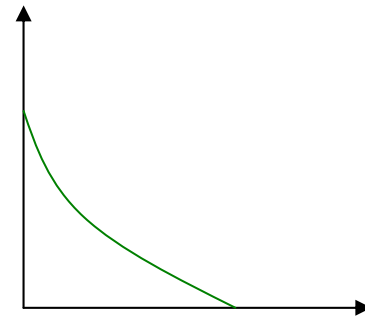
Manejo Florestal



Plantios Florestais



Desmatamento



1. Reposição Florestal

- **Novidades recentes:**
 - Obrigação da reposição florestal passou a ser de quem desmata (antes era de quem consome)
 - Eliminação do recolhimento ao setor público federal e implantação de sistema de crédito e débito.
 - Descentralização para Estados.

1. Reposição Florestal

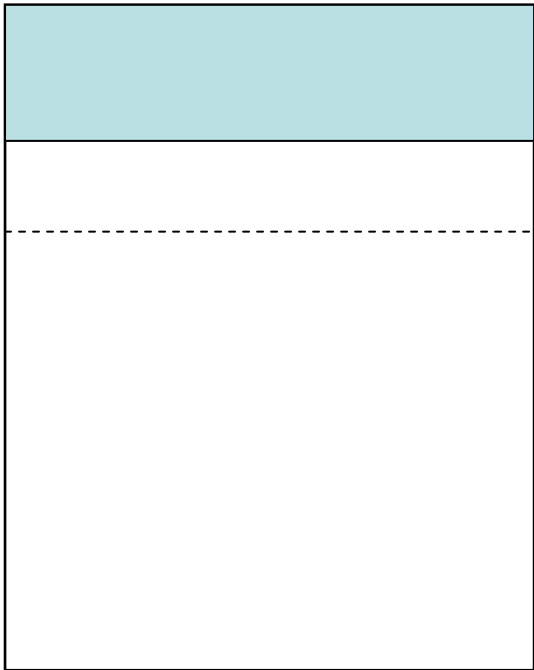
2. Compensação de Reserva Legal

3. Gestão de Florestas Públicas

4. Incentivo a Redução de Emissões do Desmatamento

2. Compensação da Reserva Legal

- Mecanismo previsto no Art. 44 do Código Florestal.

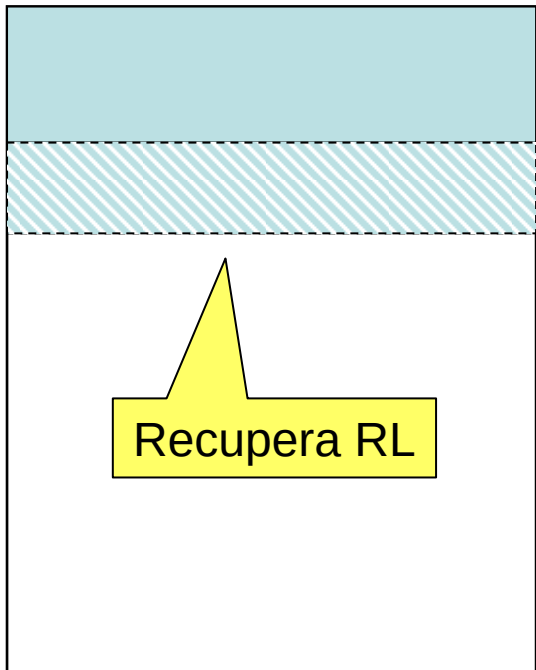


Propriedade com déficit de RL

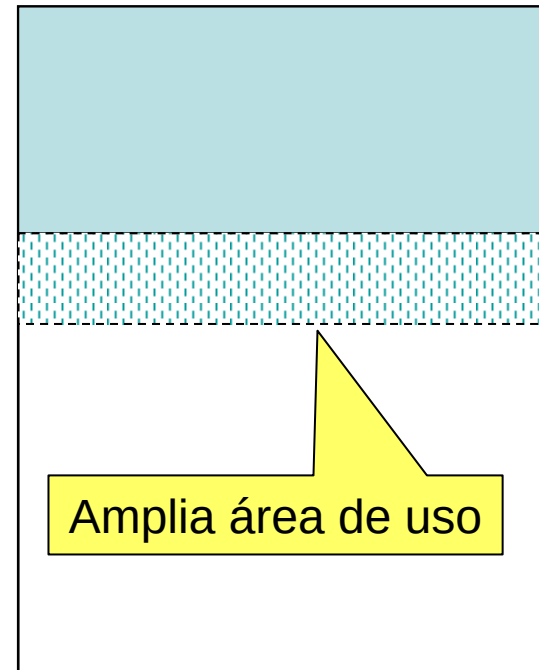


Propriedade com sobra de RL

2. Compensação da Reserva Legal

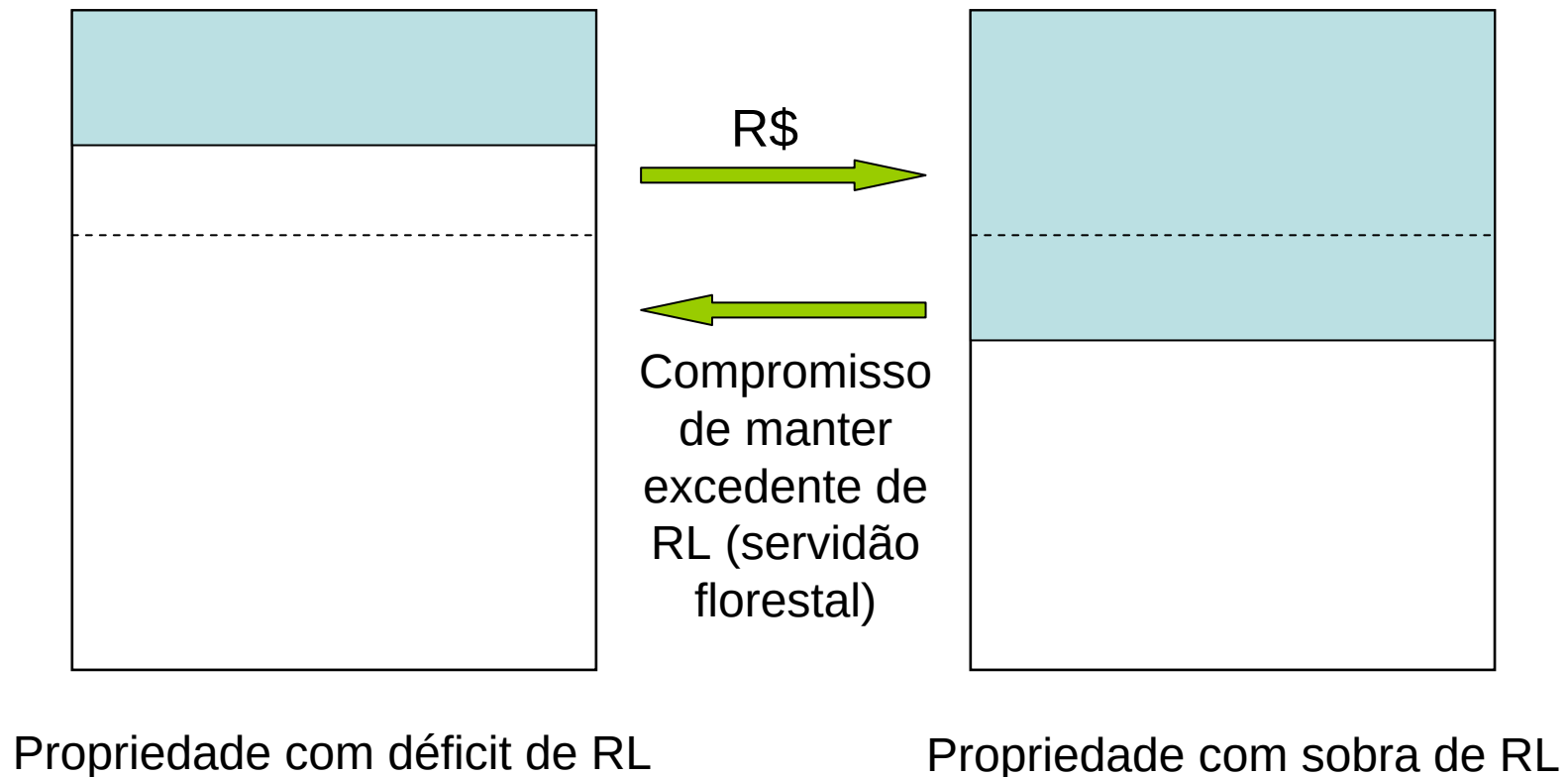


Propriedade com déficit de RL



Propriedade com sobra de RL

2. Compensação da Reserva Legal



2. Compensação da Reserva Legal



- Novidades em debate
 - possibilidade de compensação em bacias diferentes (mantido estado e bioma), de acordo com prioridades de conservação do Estado.
 - Regulamentação da Cota de Reserva Florestal (sistema de créditos e débito de Reserva Legal)

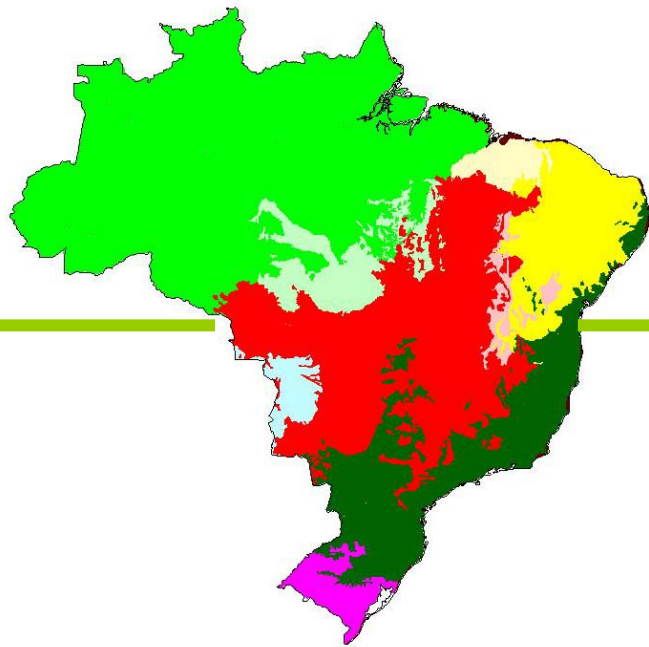
1. Reposição Florestal

2. Compensação de Reserva Legal

3. Gestão de Florestas Públicas

4. Incentivo a Redução de Emissões do Desmatamento

3. Gestão de Florestas Públicas

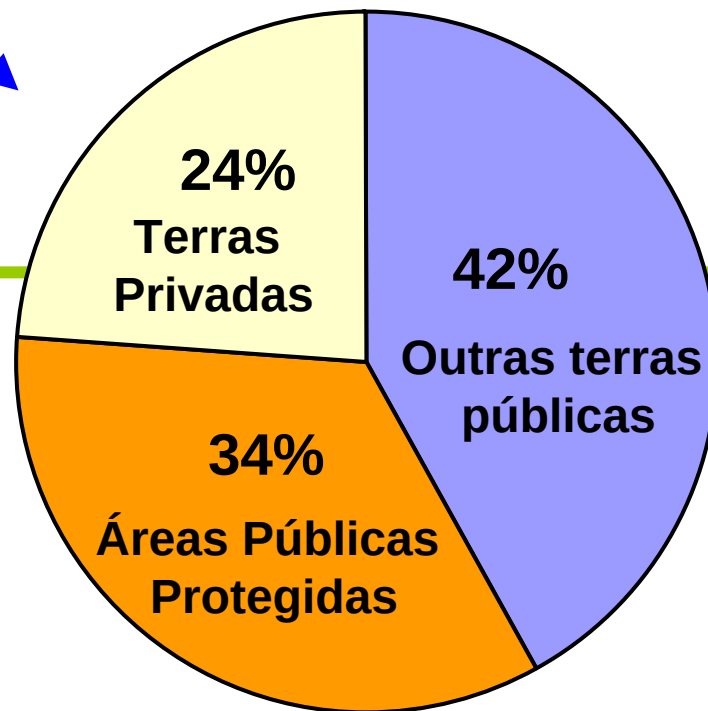
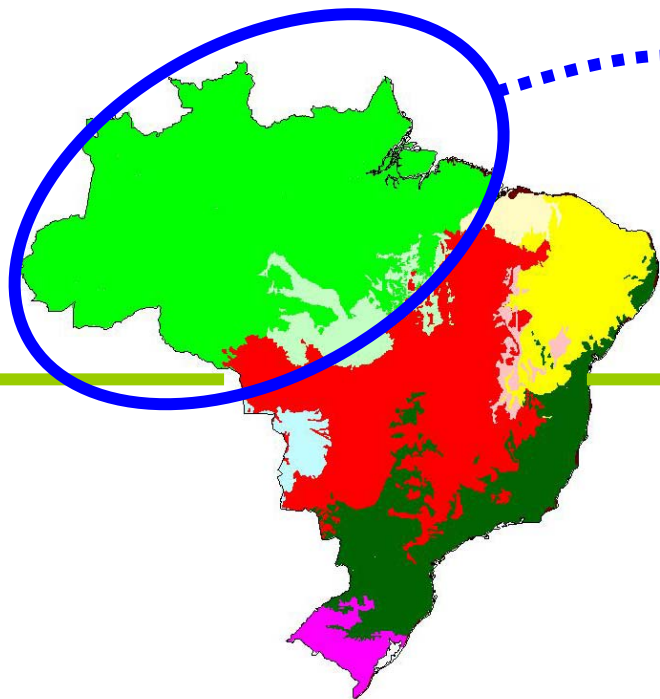


O Brasil tem a segunda maior área florestal do mundo e mais de 60% está em terras públicas.

- Terras devolutas
- Áreas das Forças Armadas
- Terras Indígenas
- Unidades de Conservação
- Terras Arrecadadas da União, Estados e Municípios.

3. Gestão de Florestas Públicas

Situação Fundiária na Amazonia Legal



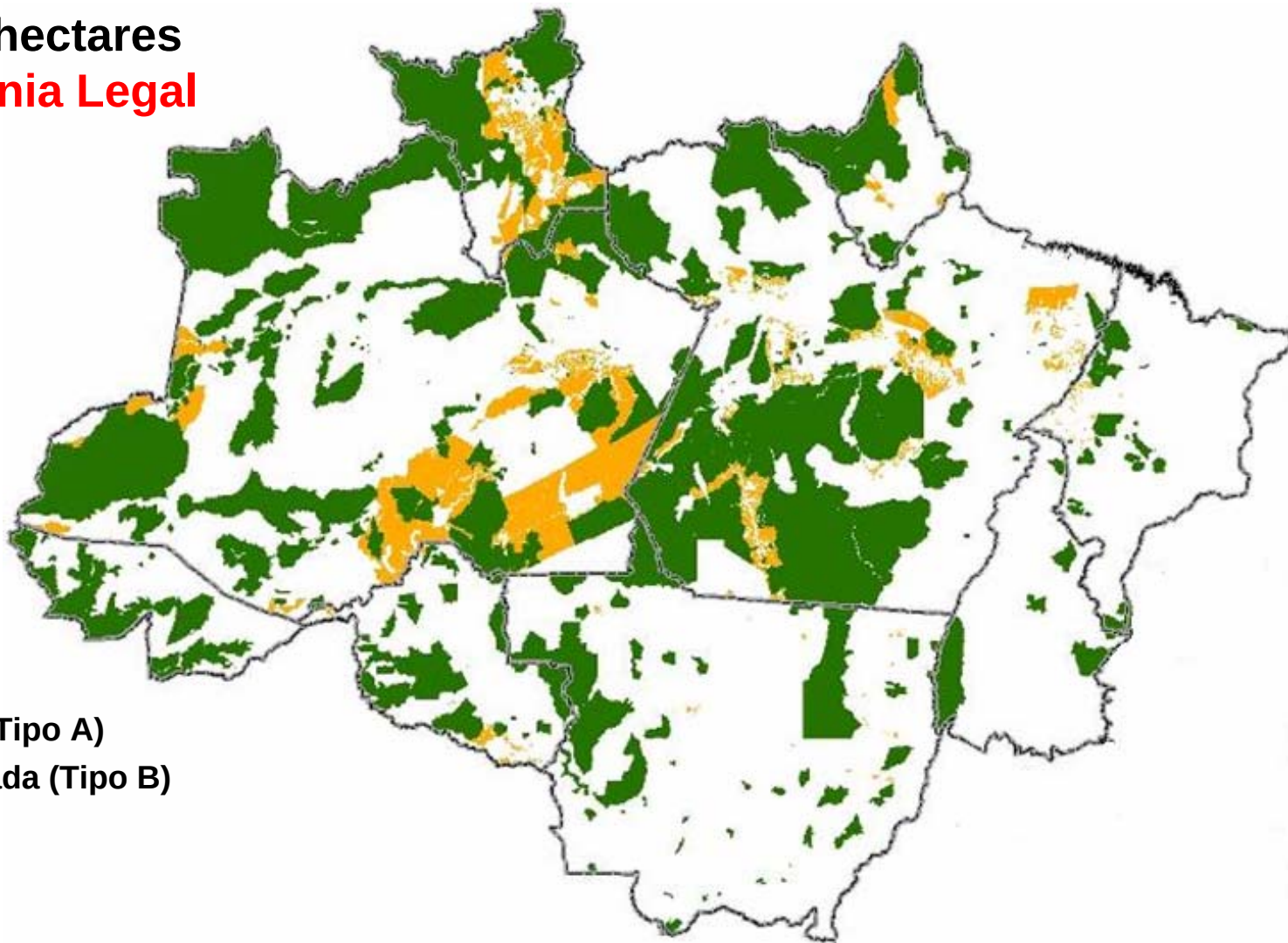
> 75% Áreas Públicas

3. Gestão de Florestas Públicas

Florestas Públicas Federais (julho 2007)

188 milhões de hectares

38 % da Amazônia Legal



-  FPF destinada (Tipo A)
-  FPF não destinada (Tipo B)

Fonte: CNFP/SFB julho 2007

3. Gestão de Florestas Públicas

Mensagem central da Lei 11.284/2006

Florestas públicas devem **permanecer florestas e públicas** ao mesmo tempo que geram **benefícios socioeconômicos, ambientais, culturais e espirituais** para a sociedade.

3. Gestão de Florestas Públicas

Componentes da Lei 11.284

1. Cria a **regulamentação para a gestão de florestas públicas** para o uso sustentável
2. Cria o **Serviço Florestal Brasileiro (SFB)**
3. Cria o **Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal (FNDF)**
4. **Descentraliza a Gestão Florestal**

3. Gestão de Florestas Públicas

Modalidades de Gestão

- I. Criação de Unidades de Conservação
- II. Destinação às comunidades locais.
- III. Concessão Florestal

3. Gestão de Florestas Públicas



Critérios de Seleção

- Maior preço
- Menos impacto ambiental
- Maior benefício social
- Uso mais eficiente do recurso florestal
- Maior agregação de valor local

Preço da Concessão

- Custo da preparação da concessão
- Valor por produtos ou serviço utilizado
- Investimentos sociais e ambientais realizados na área de concessão e no seu entorno

3. Gestão de Florestas Públicas

Ligações entre Concessões e PSA

- Concessão só ocorre após destinação para Unidades de Conservação e Comunidades
- Além de Áreas de Preservação Permanente devem ser mantidos intocados 5% da área objeto da concessão florestal
- Contratos prevêm recuperação de áreas degradadas
- Serviços como captura de carbono podem ser objeto de contrato

3. Gestão de Florestas Públicas

Reconhecimento dos Serviços Ambientais

- Responsabilidades e serviços incluídos no contrato de concessão são compensadas no preço ofertado.
- Comunidades não pagam pelo uso dos produtos e serviços
- Recursos arrecadados para FNDF são aplicados de volta na floresta.

1. Reposição Florestal
2. Compensação de Reserva Legal
3. Gestão de Florestas Públicas

4. Incentivo a Redução de Emissões do Desmatamento

3. Incentivo a redução de emissões do desmatamento



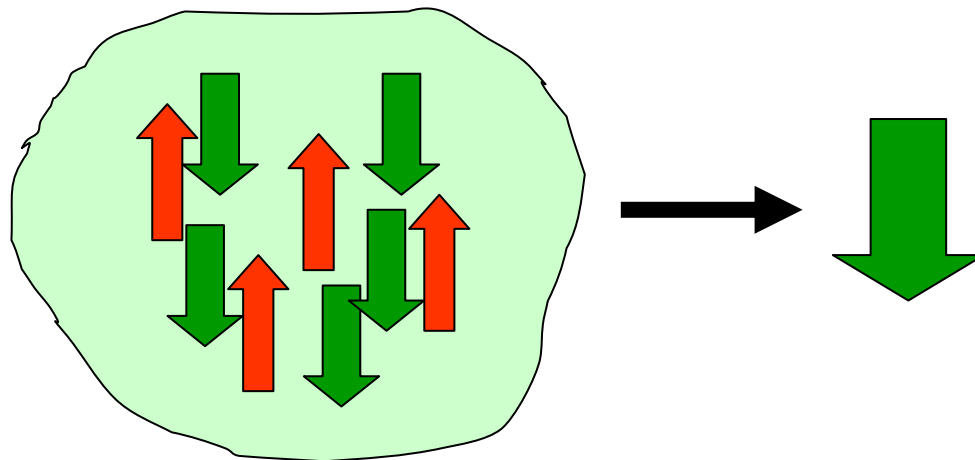
Objetivos

- Transformar a redução das emissões de gases do efeito estufa oriundas do desmatamento em um sistema para captação e destinação de recursos financeiros para promoção da conservação e uso sustentável das florestas.
- Promover uma iniciativa piloto que demonstre a viabilidade da aplicação prática de mecanismo de incentivo a redução das emissões oriundas do desmatamento

3. Incentivo a redução de emissões do desmatamento

Escopo

- Trabalhar com emissões do desmatamento no nível de bioma → resultante.



3. Incentivo a redução de emissões do desmatamento



Estimativa das Emissões

- Abordagem conservadora para evitar complexidade de calculo e monitoramento.
- **Emissões** = **Áreas Desmatada (ha)** x **TonC/ha**
 - **Área Desmatada** = PRODES
 - Obtido considerando área desmatada absoluta
 - **TonC/ha** = valor de referência mínimo da literatura
 - Ex. 90 tonC/ha

3. Incentivo a redução de emissões do desmatamento



Estimativa da Emissão Reduzida

- Emissões Reduzidas (ER) = $(TDR - TDA) * TonC$
 - TDR = Taxa de Desmatamento de Referência
 - TDA = Taxa de Desmatamento do ano considerado

3. Incentivo a redução de emissões do desmatamento



Estimativa da Emissão Reduzida

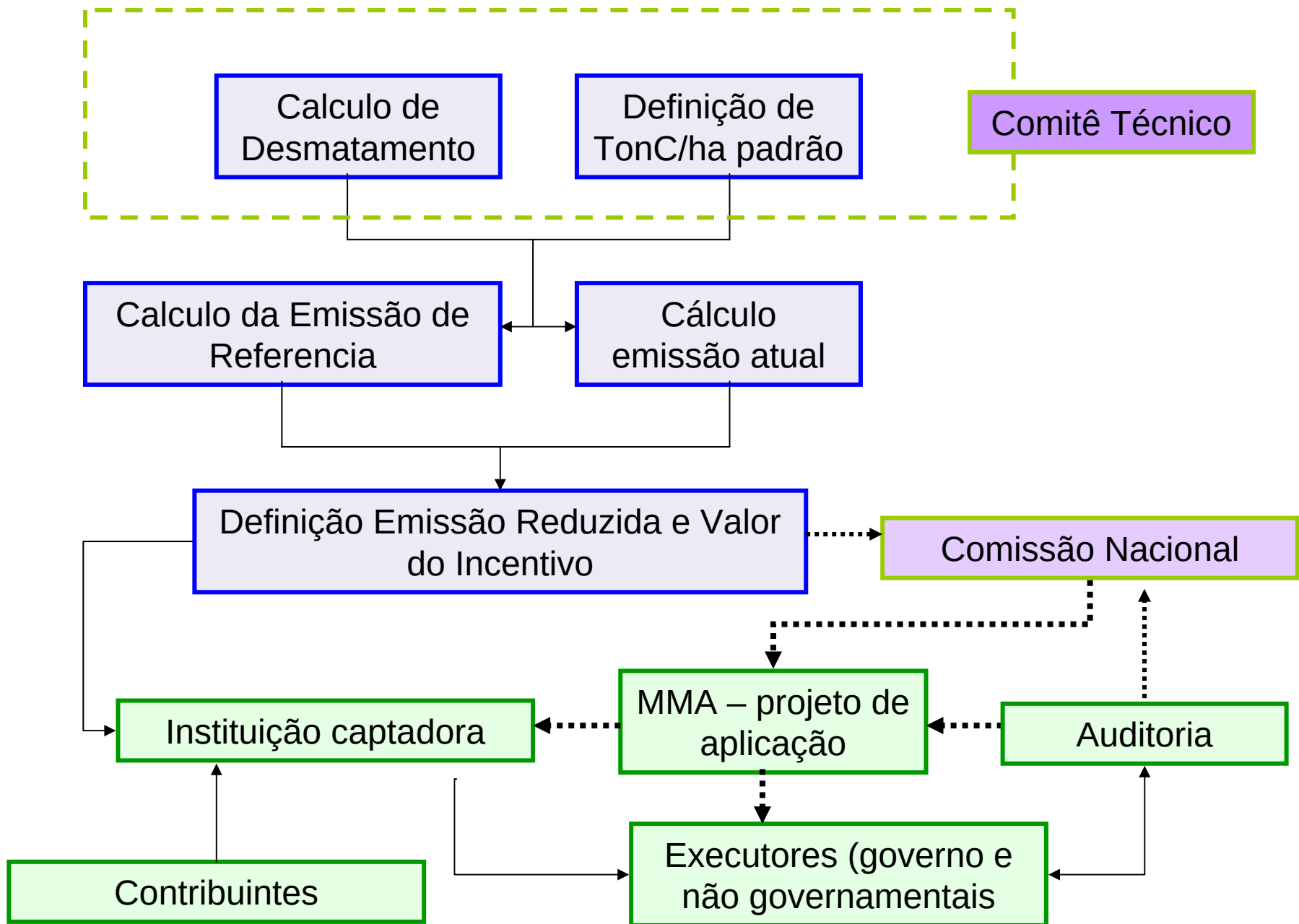
- Utilizar média de 10 anos
- TDR revisada a cada 5 anos
- Exemplo para primeiro ano (2006)
 - TDR – 1,95 milhões hectares
 - TOA – 1,40 milhões hectares
 - $ER = (1,95 \text{ mi.ha} - 1,40 \text{ mi.ha}) * 90 \text{ tonC}$

ER = 49,5 milhões TonC

3. Incentivo a redução de emissões do desmatamento



- Contribuintes → governos, empresas, instituições e pessoas
 - Todos os contribuintes receberiam do governo brasileiro, via o agência captadora um “certificado de contribuição para a redução das emissão carbono oriundas do desmatamento”
 - Contribuintes saberiam de antemão as diretrizes para aplicação dos recursos captados.
- Agência Captadora → Banco (ex. BNDES, BB)



É isso !

